



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	2
DECRETO Nº 103/2025 .....	2
EXTRATO DE ATA Nº 009/2026 - PMC.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026.....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026.....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026.....	6
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 .....	7
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	8
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	9
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO – SRP – Nº 011/2026.....	10
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	11
EXTRATO DE CONTRATO .....	13
EXTRATO DE CONTRATO .....	14
PODER LEGISLATIVO .....	15
PORTARIA Nº 003/2026 .....	15
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....	16
TERMO DE REFERÊNCIA .....	22
AVISO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	33





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 103/2025

DECRETO Nº 103/2026

DATA: 05/05/2026

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA.**

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Sra. Ana Lúcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica nomeado o Servidor Anderson Junio de Oliveira Castro, matrícula nº3007871, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de dados Pessoais no âmbito de Poder Executivo Municipal, Administração Direta, bem como para o cumprimento das atividades previstas no art.41 da Lei Federal nº13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD),

**Art. 2º-** Este Decreto entra em Vigor na Data de sua Publicação,

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE ATA Nº 009/2026 - PMC

#### EXTRATO DE ATA Nº 009/2026 - PMC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PMC

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA  
CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**

INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS. LTDA – ME  
CNPJ: 05.400.332/0001-87

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA-PR, a CONTRATADA

**VALOR:**

R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:**

04 de maio de 2026

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

04 de maio de 2027



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026****CONTRATO DE FORNECIMENTO****REFERENTE:****PREGÃO Nº 012/2026****CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**

RODO SERVICE LTDA

CNPJ SOB Nº 00.688.075/0004-50

**OBJETO: LOTE 01**

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS PARA O MUNICÍPIO DE CAMBIRA-PR, COM RECURSOS DO SEDU/PARANACIDADE-PAM ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 172/2026 -SECID

**VALOR:**

R\$ 597.400,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais)

**PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:**

30 de abril de 2026

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

30 de abril de 2027



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO

REFERENTE:

PREGÃO Nº 012/2026

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**

RODO SERVICE LTDA

CNPJ SOB Nº 00.688.075/0004-50

**OBJETO: LOTE 02**

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MICRO ÔNIBUS PARA O MUNICÍPIO DE CAMBIRA-PR, COM RECURSOS DO SEDU/PARANACIDADE-PAM ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 172/2026 -SECID

**VALOR:**

R\$ 1.074.000,00 (um milhão, setenta e quatro mil reais)

**PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:**

30 de abril de 2026

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

30 de abril de 2027



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
REFERENTE:  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026- PMC

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.  
CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**

F TROMBINI RAHMEN CASSIM PSICOLOGIA  
CNPJ SOB 37.027.500/0001-27

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F TROMBINI RAHMEN CASSIM PSICOLOGIA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA E PREVENÇÃO- 18 DE MAIO, NO DIA 18 DE MAIO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE CAMBIRA/PR

**VALOR:**

R\$ 5.222,00 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais)

**DATA DA ASSINATURA:**

05 de maio de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

30 de junho de 2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026  
RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº 006/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F TROMBINI RAHMEN CASSIM PSICOLOGIA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA E PREVENÇÃO- 18 DE MAIO, NO DIA 18 DE MAIO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE CAMBIRA/PR.

PARTICIPANTE HABILITADO: F TROMBINI RAHMEN CASSIM PSICOLOGIA, INSCRITA NO CNPJ SOB 37.027.500/0001-27, SEDIADA NA AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, ZONA 01, MARINGÁ – PR.

PROPONENTE:

Entidade	Valor Total
F TROMBINI RAHMEN CASSIM PSICOLOGIA	R\$ 5.222,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 05 de maio de 2026.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, adjudicando o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026 - PMC, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA-PR, a CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações constante nesse processo, sendo declarada vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL
INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS. LTDA – ME CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340 RUA ANTÔNIO LOURENÇO, 660 – CONJ. HAB. CÉU AZUL – CEP: 87055-600 – MARINGÁ – PR TEL/WHATSAPP: (44) 3026-6464 CELULAR: (44) 9.8835-3280 www.ingaban.com.br – E-mail: <a href="mailto:ingaban10@gmail.com">ingaban10@gmail.com</a> / <a href="mailto:ingaban@hotmail.com">ingaban@hotmail.com</a>	R\$ 50.700,00

Após, encaminhe-se ao setor de Licitações e Contratos, para formalização de Contrato, observando-se a necessidade da apresentação das certidões de regularidade fiscais devidamente atualizadas.

Cambira, 27 de abril de 2026.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, adjudicando o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026 - PMC, referente a AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) MICRO ÔNIBUS PARA O MUNICIPIO DE CAMBIRA-PR, COM RECURSOS DO SEDU/PARANACIDADE-PAM ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 172/2026 -SECID, a CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações constante nesse processo, sendo declarada vencedora a empresa:

RODO SERVICE LTDA, ESTABELECIDNA NA RUA TRENTO, Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11, JARDIM MONTECATINI, CEP: 86.187-000 - CAMBÉ-PARANÁ. CNPJ SOB Nº 00.688.075/0004-50, INSC. ESTADUAL SOB Nº 90574 692-82 TEL: (43) 3174-3706 - FAX (43) 3174-3700, E-MAIL: [elias@rodoservice.com.br](mailto:elias@rodoservice.com.br)

VALOR LOTE 01: R\$ 597.400,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais)

VALOR LOTE 02: R\$ 1.074.000,00 (um milhão, setenta e quatro mil reais)

Após, encaminhe-se ao setor de Licitações e Contratos, para formalização de Contrato, observando-se a necessidade da apresentação das certidões de regularidade fiscais devidamente atualizadas.

Cambira, 30 de abril de 2026.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 011/2026**

#### **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº011/2026**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2026**

A Autarquia Municipal de Saúde de Cambira retifica o edital de Pregão Eletrônico – SRP – nº002/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA**, onde altera o Item 5.4 do Termo de referência:

#### **NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ONDE SE LÊ:**

5.4 O processo será exclusivo para ME e EPP, para empresas locais e regionais, de acordo com a Lei Municipal Nº 2077/2023, visando maior agilidade no atendimento e maior qualidade dos produtos adquiridos.

#### **LEIA -SE:**

5.4 O processo será exclusivo para ME e EPP, conforme [Lei Complementar 123/2006](#), alterada pela LC 147/2014 e Lei 14.133/21, a fim de garantir o fomento dos pequenos negócios.

**NOVA DATA DE ABERTURA: DIA 18 DE MAIO DE 2026.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13:00H DO DIA 18 DE MAIO DE 2026.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 13:15 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2026.**

Obs: O edital com as alterações encontra-se disponível no site [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br), na Aba Portal da Transparência e endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da Bolsa Nacional de Compras.

Cambira, 05 de maio de 2026.

**Bruno Cesar de Freitas Ribeiro**  
Presidente AMS

**Everson Roberto de Souza Benedetti**  
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº010/2026**  
**RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

*Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do **Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº010/2026**.*

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMBIRA.**

**PARTICIPANTES CREDENCIADOS:**

**DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, CNPJ 44.223.526/0001-06, com sede a Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 11 - Centro, Iporã do Oeste – SC.

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 51.740.794/0001-60, COM SEDE A RUA SAÍRA-OURO, 210, JARDIM UNIVERSIDADE ARAPONGAS/PR.

**CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ 05.746.444/0001-94, COM SEDE A AV. LONDRINA Nº. 4572, BAIRRO: ZONA II, UMUARAMA – PR.

**MEDINGA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 57.742.953/0001-42, COM SEDE A RUA PIONEIRO ADOLFO PURPUR, 432 JD. IMPERIAL - MARINGÁ/PR.

**K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 20.669.174/0001-59, com sede a Rua Itanhaém, 1831 – Vila Elisa – Ribeirão Preto – SP.

**NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ 06.974.929/0001-06, com sede a Rua Antônio Fachin, 2210 – Centro, Paranavaí – PR.

**SUPREMA DENTAL UIMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**, CNPJ 28.820.255/0001-10, com sede a Rua DR LISIMACO FERREIRA DA COSTA 225 SL 1, RECREIO, LONDRINA – PR.

**DENTAL BONSCCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 02.482.141/0001-13, com sede a EST. DO GALEAO, Nº 01463, JARDIM GUANABARA, RIO DE JANEIRO – RJ.

**DENTAL MED PLUS LTDA**, CNPJ 55.675.690/0001-70, com sede a Rua Campo Largo, 1216- Industrial-lote 04 quadra 229, sala 02, Francisco Beltrão – PR.

**BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 57.642.694/0001-88, com sede a Rua Munhoz da Rocha nº 760 - sala 03, Centro - Santo Antônio da Platina – PR.

**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 46.884.097/0001-43, com sede a Avenida Maripá, nº 5457, Sala 2, Centro, Toledo-PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO****ITEM / VALOR VENCEDOR**

EMPRESA	ITENS / LOTES VENCIDOS	VALOR TOTAL VENCEDOR
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.	09	16.900,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	103	1.817,00
MEDINGA COMERCIAL LTDA.	10,92	1.718,20
K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	53	1.349,50
NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI.	46,47	476,80
SUPREMA DENTAL UIMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.	11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,35,36,37,54,58,67,72,73,77,86,87,90,95,96,97,99,111,116,117,119,135,136,139,140,141,142	43.483,42
DENTAL BONSCCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	1,7,8,28,39,41,42,44,59,60,65,74,76,83,84,93,94,121,122,123,124,125,126,129,131,132,138	34.603,57
DENTAL MED PLUS LTDA.	25,26,30,31,32,69,70,118,120,127,128,130,133	3.863,05
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	2,3,4,6,38,45,48,49,50,51,52,55,57,68,71,75,78,79,80,82,89,98,100,101,102,105,106,107,109,113,134,137.	12.279,55
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	5,27,29,33,34,40,61,62,63,81,88,108,110,114,115	4.974,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$121.465,09</b>

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** Tendo em vista o resultado supramencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico as empresas, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 05 de maio de 2026.

**Bruno César de Freitas Ribeiro**  
Presidente da AMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 005/2025

**REFERENTE:****INEXIGIBILIDADE  
Nº 002/2025 - AMS****CONTRATANTE:**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.  
CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

**CONTRATADA:**

BERNARDINELLI E HAMESSI LTDA  
CNPJ 53.714.108/0001-02

**OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 MESES Á CONTAR DO DIA 14/04/2026

**DATA DA ASSINATURA:**

13/04/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 011/2025

**REFERENTE:****INEXIGIBILIDADE  
Nº 006/2025 - AMS****CONTRATANTE:**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.  
CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

**CONTRATADA:**

J. A CLÍNICA MÉDICA & ESTÉTICA LTDA  
CNPJ 56.161.667/0001-20

**OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 MESES Á CONTAR DO DIA 22/04/2026

**DATA DA ASSINATURA:**

17/04/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

DATA: 04/05/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, **MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre 08/05/2026 a 27/05/2026, a servidora:

**ELIANE CENCI DE MACEDO**, portadora do RG nº. 8.XXX.607-X, inscrita no CPF/MF sob. nº. 042.XXX.339-XX, Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Período Aquisitivo 02/05/2025 à 01/05/2026), sendo que 10 (dez) dias serão pagos em pecúnia conforme §5º da Lei 263/1982 (Estatuto dos servidores públicos municipais de Cambira).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis.

**MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA**  
**PRESIDENTE**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 LITROS DE GASOLINA PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Motivo.	Sim	Não
O bem é de consumo de uso recorrente, já comprados em anos anteriores?	X	
O bem é de consumo será de uso recorrente, mas nunca comprado anteriormente, mas acompanha justificativa na identificação de demanda?		X
O bem é de consumo de uso excepcional, mas acompanha justificativa na identificação de demanda?		X
Outro motivo, descrito abaixo?		X

### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Alternativas	Sim	Não
Item prejudicado.		X
Item excepcional, contratação não consta no PCA.		X
Item previsto no PCA.	X	

- I) **Data de publicação do PCA: 18/12/2025;**
- II) **Link para acesso ao PCA em órgão oficial:**  
[https://www.cambira.pr.gov.br/diariooficial/diario-oficial-eletronico-no-2558-18-12-2025/;](https://www.cambira.pr.gov.br/diariooficial/diario-oficial-eletronico-no-2558-18-12-2025/)
- III) **Link para acesso ao PCA na plataforma PNPC:**  
<https://pnpc.gov.br/app/pca/01541158000131/2026>

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO

Requisitos	Sim	Não
O produto faz parte de programa de padronização, justificativa na identificação de demanda?		X
A descrição do produto já foi utilizada em anos anteriores?	X	
O produto está relacionado a outra aquisição ou contrato, que implicam diretamente em sua escolha, justificativa na identificação de demanda?		X





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Existe estudo apontando os requisitos mínimos do produto desejado?	X	
Existem estudos apontando a inviabilidade de outros produtos, que levaram a escolha desse produto?		X

**4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS**

Método	Sim	Não
A quantidade foi definida por método histórico, considerando contratações anteriores do próprio município?	X	
A quantidade foi definida por método projeção de consumo, devidamente justificada na identificação de demanda?		X
A quantidade foi definida por regra de analogia, considerando outras licitações de municípios de porte similar?		X
Foi elaboração cálculo estatístico ou matemático, pelo setor responsável, devidamente anexada?	X	
Foi utilizado outro método, devidamente justificado na identificação de demanda?		X

**5 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES - LEVANTAMENTO DE MERCADO.**

Análise de Soluções	Sim	Não
Conforme análise devidamente justificado inexistente outra solução viável, conforme documento anexo.		X
Foram analisadas diversas soluções, no entanto, as demais não apresentaram vantagens aos interesses públicos, conforme documento anexo.	X	
A compra apresenta baixa complexidade e valor, sendo inviável análise de solução alternativa.	X	
A compra apresenta solicitação específica do produto por membro do corpo técnico, mencionada expressamente a não substituição do produto.	X	
Outra justificativa em anexo.		X

**6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO – VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

Orçamento – Valor do Bem	Sim	Não
Utilizou-se exclusivamente sistema de consulta mantido por órgão do Governo Federal ou Estadual, escolhendo valor abaixo da média consultada. Consulta em anexo.		X
Utilizou-se Sistema de Consulta mantido por órgão do Governo Federal ou Estadual, mais consulta de preço feita por servidor em pesquisa ampla de mercado, respeitada a média matemática. Cálculo e Consulta de Ampla de Mercado em anexo.	X	
Utilizou-se referência de preço de procedimentos de anos anteriores, podendo ou não ter sido aplicado correção		X





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

monetária de índice oficial. Justificativa em anexo, se for o caso cálculo em anexo.		
Utilizou-se referência de preço de procedimentos análogos de outros municípios, conforme justificativa e documentação em anexo.		X
Outra forma de orçamento, justificativa em anexo.		X

### ITENS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo de dispensa de licitação com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital já confeccionado e lançado na plataforma Compras.Gov para disputa. Ocorre que em face à recente variação do preço do combustível no mercado global, o valor fixado neste certame ficou abaixo do praticado no segmento e não houve interessados na disputa eletrônica.

Dos valores iniciais levantados, desconsiderou-se a média da região metropolitana de Apucarana, a qual Cambira pertence, extraída do site da Agência Nacional de Petróleo com o preço da Gasolina na casa de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) por litro, pelo fato de os valores da cesta de preços local, sem exceções, serem menores, conforme listagem abaixo.

FORNECEDORES	LITRO DA GASOLINA COMUM
AUTO POSTO LARA LTDA	R\$ 6,29
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS J B LTDA EPP	R\$ 6,29
FRANCO E FRANCO CONVENIÊNCIA LTDA	R\$ 6,29

Com base no exposto o valor fixado como teto aceito para o certame foi de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).

Com a deserção citada, houve uma nova confecção de preços. Em pesquisa realizada no sistema da Agência Nacional de Petróleo, encontrou-se o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), valor este que será desconsiderado por entender-se que há uma desatualização frente a atual oscilação encontrada neste nicho e, ainda, levando-se em conta que esta pesquisa realizada pela agência supracitada possui certo tempo para o levantamento de dados e divulgação, crê-se que a atual oscilação não esteja computada neste valor.

Deste modo, far-se-á uma média entre os valores levantados dos fornecedores locais, conforme tabela a seguir:

FORNECEDORES	LITRO DA GASOLINA COMUM
AUTO POSTO LARA LTDA	R\$ 6,59
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS J B LTDA EPP	R\$ 6,69
FRANCO E FRANCO CONVENIÊNCIA LTDA	R\$ 6,69
<b>MÉDIA OBTIDA</b>	<b>R\$ 6,66</b>

Justificativas e cálculos demonstrados, entende-se plausível e fundamentado o valor teto final de **R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos)** para o litro da Gasolina Comum a ser praticado na presente Dispensa de Licitação.

### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Inexiste complementação a ser feita.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO****8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO.**

<b>Parcelamento.</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Os itens encontram-se subdivididos de forma individual nos lotes, inexistindo qualquer lote que ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	X	
Os itens encontram-se subdivididos nos lotes com aglutinação de itens correlacionados para evitar perda em economia de escala e de forma a dissolver os custos operacionais do fornecimento, inexistindo qualquer lote que ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).		X
Os itens encontram-se subdivididos de forma individual nos lotes, observa-se que os lotes com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não podem ser subdivididos conforme justificativa em anexo.		X
Os itens encontram-se subdivididos nos lotes com aglutinação de itens correlacionados para evitar perda em economia de escala e de forma a dissolver os custos operacionais do fornecimento, inexistindo qualquer lote que ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).		X
Outro forma de orçamento, justificativa em anexo.	X	

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – BENEFÍCIOS**

<b>Resultados Pretendidos.</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
O bem serve as necessidades cotidianas da administração, sendo parte indispensável a continuidade dos trabalhos.	X	
O bem será utilizado para aperfeiçoamento/otimização, das atividades inerentes ao órgão demandante.		X
O bem atende a demanda excepcional conforme solicitação, tendo sua utilização e resultados, constantes na solicitação de demanda.		X
Outro resultado pretendido, justificativa em anexo.		X

**10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Inicialmente não se detecta necessidade de tomada de providência.

**11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Dispensa de Licitação 004/2025.

**12 – ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL - Descrição de possíveis impactos ambientais**

<b>Impacto Ambiental</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Necessidade de Logística Reversa, entrega de itens para o próprio fornecedor.		X
Descarte em lixo comum e/ou reciclável.		X
Existe contrato para destinação final dos resíduos, indicar no item 12.		X
Outro forma de impacto, justificativa em anexo.		X





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### 13 – ANÁLISE DE RISCOS (ART. 18, X, DA LEI N. 14.133/2021)

Trata-se de contratação de baixo risco e os valores efetivamente pagos serão realizados somente após o efetivo abastecimento do veículo, sempre respeitando o rito legal das etapas das despesas públicas, conforme disciplinado na Lei 4320/1964.

#### 14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas, declara-se que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos institucionais deste ente. Vale ressaltar que no tocante à construção do cálculo houve a aplicação de metodologias que visem a economia ao erário público, assim como um valor que esteja de acordo com práticas usuais no mercado do nicho do objeto.

Isto posto, encaminha-se os autos para a confecção do Termo de Referência, documento este onde se solicita que haja, visando economia ao erário público, delimitação geográfica de um raio de 10 km, evitando deslocamentos desnecessários para eventual economia onde não apresente o melhor panorama da relação custo e benefício e, ainda a possibilidade de abastecimento somente dos veículos oficiais desta Casa de Leis, sendo estes os veículos: GM Spin, placa BCJ 6930, e Renault Kardian, placa UBD 8B31. Após esta etapa, pede-se retorno deste processo a este departamento para confecção da minuta do edital e encaminhamento para Parecer Prévio do Departamento Jurídico.

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**RICARDO ALESSANDRO LOPEZ ARCANJO DA SILVA,  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 08/2026

Dispensa de Licitação 006/2026

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 1000 litros de gasolina para uso nos veículos da frota da Câmara Municipal de Cambira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	461506	litros	1000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.660,00</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026 ou até o esgotamento do objeto, o que ocorrer primeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. As empresas deverão estar sediadas, dentro da circunscrição territorial deste Município, evitando o deslocamento diário e desnecessário dos veículos evitando assim o desperdício de combustível.

#### Justifica-se a restrição territorial, pelos seguintes motivos:

a) Os abastecimentos são realizados em horários irregulares, sendo assim o deslocamento dos veículos para outros municípios para aquele fim acarretaria despesas de toda ordem (eventuais horas extras, desgastes do veículo, tais como pneu, mais consumo de combustível, peças de reposição). Além disso, há o risco de eventual acidente veicular nos deslocamentos em rodovia.

b) Tendo em vista todos os elementos contidos no item “a”, a eventual diferença de valores praticados por fornecedores dos municípios vizinhos não justificaria todos os citados elementos.

1.8. Conforme permitido pela Lei 14.133/2021, a contratação poderá ser realizada com base no preço global, considerando o valor total estimado para a aquisição dos combustíveis durante a vigência do contrato.

#### Justificativa para a escolha do Menor preço. (Gasolina).

Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de **gasolina comum**, bem de consumo de natureza homogênea e padronizada, cujas especificações são definidas por normas técnicas e regulatórias





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

(especialmente da ANP), a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço** mostra-se a mais adequada para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Por se tratar de **item único**, não há que se falar em parcelamento do objeto, sendo plenamente possível a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes, assegurando objetividade no julgamento e maior competitividade no certame.

A escolha pelo menor preço garante à Administração a obtenção do melhor custo-benefício, promovendo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade do combustível fornecido, a qual permanece assegurada pelas exigências legais e pelos padrões técnicos vigentes.

Ademais, tal critério contribui para a simplificação do procedimento licitatório, conferindo maior transparência, isonomia entre os participantes e facilidade na gestão contratual, especialmente em razão da natureza contínua e essencial do fornecimento de combustível para a manutenção das atividades administrativas.

Dessa forma, a adoção do critério de **menor preço para item único (gasolina)** atende plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa a aquisição de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cambira, a saber:

MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTIVEL
GM SPIN	2019	BCJ 6930	GASOLINA
RENAULT KARDIAN	2025	UBD85B31	FLEX

Utilizados para o desempenho das atividades institucionais e administrativas do órgão legislativo. Esta contratação é fundamentada na necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, assegurando o funcionamento eficiente dos veículos para o transporte de vereadores, servidores e materiais necessários para o exercício das funções do Poder Legislativo.

2.2. O abastecimento regular desses veículos é imprescindível para o cumprimento das obrigações institucionais, visto que os mesmos são utilizados para o deslocamento durante as sessões legislativas, atividades de fiscalização, reuniões com a comunidade, e demais compromissos oficiais da Câmara Municipal. A não aquisição dos combustíveis necessários poderia comprometer o desenvolvimento dessas atividades, prejudicando o cumprimento da agenda de trabalho e a interação da Câmara com a população e demais órgãos.

2.3. Ademais, conforme o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, a necessidade de aquisição de bens ou serviços para o adequado funcionamento da Administração é uma das razões que justificam a contratação pública. O abastecimento regular dos veículos da Câmara Municipal de Cambira, de forma eficiente e econômica, atende diretamente a essa necessidade, garantindo o adequado desempenho das funções atribuídas ao órgão legislativo.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- I) Data de publicação do PCA: 18/12/2025;
- II) Link para acesso ao PCA em órgão oficial: <https://www.cambira.pr.gov.br/diariooficial/diario-oficial-eletronico-no-2558-18-12-2025/>;
- III) Link para acesso ao PCA na plataforma PNPC: <https://pncp.gov.br/app/pca/01541158000131/2026>;

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

#### 3.1. Descrição da Solução como um Todo

A contratação de gasolina comum visa garantir o abastecimento adequado dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cambira, especificamente os modelos da frota da Câmara Municipal de Cambira. A solução proposta envolve o fornecimento contínuo de combustíveis que atendem às especificações técnicas necessárias para a operação eficiente e segura dos referidos veículos.

O ciclo de vida do combustível começa desde sua produção até o seu consumo e disposição final. A gasolina a ser fornecida deve estar de acordo com os requisitos técnicos e de segurança exigidos pelos órgãos competentes, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

#### 3.2. Especificação do Produto

A especificação dos produtos a serem contratados inclui as seguintes características:

##### Gasolina Comum:

Composição: Produto derivado do petróleo, atendendo aos requisitos da ANP e normas da ABNT.

Qualidade: Deve apresentar índice de octanagem mínimo de 87 (IAD).

Utilização: Compatível com motores a combustão interna dos modelos dos veículos da frota da Câmara Municipal.

Embalagem: A gasolina será fornecida de acordo com os critérios de transporte e armazenamento previstos pela ANP, garantindo a segurança e integridade do produto.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Indicação de marcas ou modelos:

4.1. A Administração não exigirá a marca do produto, devendo este atender às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e às normas vigentes estabelecidas pelos órgãos regulamentadores competentes.

#### Da vedação de contratação de marca ou produto

4.2. Não será exigida amostra para esta contratação, em razão de se tratar de combustível, cujas especificações são amplamente normatizadas e controladas por órgãos competentes. Da exigência de carta de solidariedade

#### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

5.1. Constatada a necessidade do produto (gasolina), a Câmara Municipal de Cambira procederá à emissão da respectiva nota de empenho/requisição em nome do licitante, relacionando-se o produto pretendido e sua quantidade.

5.2. Os abastecimentos acontecerão no Estabelecimento da Contratada, sendo a entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pela Câmara Municipal de Cambira.

5.3. Os abastecimentos deverão ocorrer exclusivamente dentro do Município de Cambira, conforme justificativa no tópico "**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**", pois se torna inviável o abastecimento fora do município, principalmente em relação aos custos econômicos e à logística envolvida.

5.4. O abastecimento será realizado em dois veículos leves da frota da Câmara Municipal de Cambira, sendo que os abastecimentos desses veículos serão feitos mediante requisição/nota de empenho.

5.5. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas em edital.

##### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7. Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos regulamentadores competentes.

5.8. Caso seja constatada qualquer irregularidade na qualidade do combustível entregue, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata do produto, sem custos adicionais para a Administração.

5.9. A Administração se reserva o direito de realizar testes e análises para verificar a conformidade do combustível com as especificações exigidas, podendo rejeitar o produto caso apresente desconformidades.

5.10. Na hipótese de identificação de vício ou não conformidade no combustível fornecido, a Contratada será notificada e deverá providenciar a substituição do produto em até 2 horas, a contar da comunicação formal da Administração.

5.11. Caso a Contratada não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a Administração poderá adquirir o combustível de terceiros e exigir o reembolso integral dos valores pagos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.12. Todos os custos relacionados à substituição do combustível não conforme, incluindo transporte e eventuais danos causados à Administração pelo uso do produto inadequado, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Gestor do Contrato

**6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**6.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**6.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

##### Recebimento

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 7.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**7.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

**7.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

**7.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

#### Forma de pagamento

**7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### Forma de fornecimento

**8.1.** O fornecimento do objeto será parcelado e contínuo, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Cambira. A entrega dos combustíveis ocorrerá mediante abastecimento direto no estabelecimento da contratada, conforme requisições de abastecimento emitidas e autorizadas pela Câmara Municipal. Os abastecimentos serão realizados exclusivamente dentro do Município de Cambira, atendendo à logística e aos custos operacionais da contratação, e destinados ao abastecimento dos dois veículos leves da frota municipal.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 8.15. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.18. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.20. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.21. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.22. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.23.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.24.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.26.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.28.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**8.29.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.30.** Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.31.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.32.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)**, conforme custos unitários apostos na **tabela acima**.

**9.2.** A contratação prevê a aquisição de **1.000 litros de gasolina comum** para abastecimento dos veículos da frota da Câmara Municipal de Cambira, conforme detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	461506	litros	1000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.660,00</b>

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 01.001

II) Fonte de Recursos: 01

III) Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

V) Plano Interno: Material de Consumo

Cambira, 04 de maio de 2026

LILIAN HARUKO HAYASHI  
TESOUREIRA  
Responsável TR  
Portaria 024/2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026.****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 006/2026.**

Toma-se público que a Câmara Municipal de Cambira (PR), por meio de seu Agente de Contratação, realizará por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ATÉ 1.000 LITROS DE GASOLINA PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, a fim de atender as demandas administrativas e legislativas desta Casa de Leis.

A Licitante interessada em participar desta Dispensa Eletrônica deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o presente documento, com seus respectivos anexos, lê-lo na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no [site https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br), no "SIASG" prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência.

<b>PLATAFORMA DE DISPUTA</b>	<b>COMPRAS.GOV</b>
<b>CÓDIGO DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>929583</b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>FORMA DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS PELA PLATAFORMA</b>	<b>DAS 09:00 HORAS DO DIA 07/05/2026 ÀS 08:59 HORAS DO DIA 14/05/2026</b>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>15/05/2026 - 09:00 HORAS</b>
<b>PRAZO DA ETAPA DE LANCES</b>	<b>06:00 HORAS</b>

#### DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de **AQUISIÇÃO DE ATÉ 1.000 LITROS DE GASOLINA PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, conforme características, condições e exigências indicadas no Termo de Referência.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DO VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para o presente certame é de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), respeitando o teto de preço definido no Termo de Referência para cada item deste processo.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação Eletrônica ocorrerão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

**NATUREZA:** MATERIAL DE CONSUMO.

**CÓDIGO:** 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 A Dispensa de Licitação na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Dispensa de Licitação, na Forma Eletrônica, da plataforma governamental Compras.gov.

4.2 Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta na plataforma do Compras.gov (<https://www.comprasnet.gov.br/>).

4.3 O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7 Poderão participar desta Dispensa de Licitação Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e no Termo de Referência deste certame e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

4.8 A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação, o que será conferido no momento da habilitação, sob pena de desclassificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes poderão encaminhar, exclusivamente pela plataforma eletrônica, a proposta com o preço final, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, assim como os documentos constantes no Termo de Referência.

5.3 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.4 A empresa deverá fornecer certidões de conformidade fiscal nos âmbitos federal, estadual, municipal; além de certidões negativas de cunho previdenciário através das certidões de FGTS e débito trabalhista.

5.5 Também deverão constar certidões confeccionadas pela empresa, conforme modelo no Anexo I, II, III, IV e V deste edital, onde constará que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) declarar que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) declaração de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- e) declaração de observância ao contido na Lei Geral de Proteção de Dados de número 13.709/2018

5.5 Os documentos referidos nos itens "5.4" e "5.5", deverão possuir emissão de data posterior à emissão deste edital.

#### DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- a) valor (unitário e total) do item;
- b) prazo de garantia;
- c) prazo de entrega dos serviços;
- d) descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos, este valor deverá constar na Nota Fiscal e será retido na fonte no devido momento do pagamento.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 As empresas deverão estar sediadas, dentro da circunscrição territorial deste Município, evitando o deslocamento diário e desnecessário dos veículos evitando assim o desperdício de combustível.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

### DA ABERTURA DA SESSÃO E DOS LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura e finalização da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (hum centavo).

7.4. Será adotado para o envio de lances desta Dispensa de Licitação Eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, obedecendo o horário fixado neste documento.

7.4.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de seis horas, sem prorrogações.

7.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

7.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente público poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- f) não retornar o contato do Agente de Contratação deste ente com a proposta solicitada num prazo de três dias úteis a contar do registro de solicitação na plataforma Compras.gov.

7.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

### DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente público durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  - b.4. deixar de apresentar amostra;
  - b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 9.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 9.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Cambira/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas neste edital, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através de campo específico na plataforma eletrônica do Compras.Gov.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O processo será realizado através da plataforma governamental Compras.Gov.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente público.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) "Portal da Transparência".

12.11 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação, na Câmara Municipal de Cambira, Setor de Licitação, Avenida Canadá, nº 335, Centro, no Município de Cambira, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [contabilidade@cambira.pr.leg.br](mailto:contabilidade@cambira.pr.leg.br)

12.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2026;**
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR E EM CONDIÇÕES INSALUBRE;**
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO FORNECEDOR PERANTE A ORGÃOS PÚBLICOS;**
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE EM TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO;**
- ANEXO V – OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**MÁRCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA.**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026

##### À Câmara Municipal de Cambira

Declaramos ciência e concordância com o disposto no Edital e Termo de Referência do Processo Administrativo 004/2026, Dispensa de Licitação Eletrônica 004/2026 que objetiva a AQUISIÇÃO DE ATÉ 1.000 LITROS DE GASOLINA PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Por ser verdade firmo o presente.

**Local e data.**

**CONTRATANTE.  
CNPJ.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR E EM CONDIÇÕES INSALUBRE.

À Câmara Municipal de Cambira.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Por ser verdade firmo o presente.

**Local e data.**

**CONTRATANTE.**  
**CNPJ.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO FORNECEDOR PERANTE A ORGÃOS PÚBLICOS.

À Câmara Municipal de Cambira.

Declaramos que declaração de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**Local e data.**

**CONTRATANTE.**  
**CNPJ.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE EM TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

À Câmara Municipal de Cambira.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e data.

CONTRATANTE.  
CNPJ.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2638 - 47 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ANEXO V – OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

##### À Câmara Municipal de Cambira.

A Contratada afirma estar ciente e que é vedado a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. Compromete-se esta a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

Em caso de não observância a este dispositivo legal, entende a possibilidade de resposta administrativa e judicial, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

**Local e data.**

**CONTRATANTE.**  
**CNPJ.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)